



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Apoio a Docentes e Discentes

EDITAL PROEG N° 22/2023, de 16 de outubro de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET/UFPA – GRUPO: ENGENHARIA DE PESCA- TRIÊNIO - 2023-2026.

A Universidade Federal do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Professor(a) Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial – PET/UFPA, destinado aos(às) docentes do Curso de Engenharia de Pesca (Campus Bragança), nos termos da Lei N. 11.180/2005, Portaria N.º 343/2013 e Portaria MEC N.º 976/2010 (republicada no DOU N.º 212, em 31 de outubro de 2013) e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O Programa de Educação Tutorial é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um(a) docente, organizados a partir de cursos de Graduação nas Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial.

1.2. A seleção será regida pelo presente Edital e pelos marcos normativos indicados no preâmbulo, disponibilizados no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>.

1.3. Este Edital selecionará 1 Professor(a) Tutor(a) para o período de até três (03) anos para o Grupo PET- Engenharia de Pesca, com possibilidade de recondução por igual período, de acordo com avaliação realizada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA-PET/UFPA). A recondução do(a) Tutor(a) será avaliada com base no cumprimento dos compromissos estabelecidos para os primeiros três (03) anos de atuação no projeto, conforme artigo 26 da Portaria MEC 976/2010.

1.4. São atribuições do(a) Professor(a) Tutor(a), orientadas pela Portaria MEC 976/2010:

- a) Planejar e supervisionar as atividades do Grupo PET/UFPA, bem como orientar os integrantes discentes do Grupo;
- b) Manter constante diálogo com a Faculdade e demais discentes do Curso de Graduação, além de realizar planejamento e desenvolvimento de ações, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), contribuindo em suas diferentes atividades e componentes curriculares;
- c) Coordenar a seleção dos integrantes discentes: bolsistas e não bolsistas;
- d) Submeter planejamento anual de atividades à aprovação pela Faculdade do Curso de Graduação, antes do envio ao CLAA-PET/UFPA e PROEG/UFPA;
- e) Organizar os dados e informações sobre as atividades do Grupo PET/UFPA para subsidiar a elaboração do relatório da Instituição de Ensino Superior e a avaliação pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA-PET/UFPA), encaminhando a documentação à PROEG dentro dos prazos estabelecidos;
- f) Dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo, sem prejuízo às suas demais atividades previstas na UFPA;
- g) Atender, nos prazos estipulados, às demandas da PROEG/UFPA e da SESu/MEC;
- h) Controlar a frequência e a participação dos integrantes discentes do Grupo PET/UFPA;

- i) Solicitar ao CLAA-UFPA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o desligamento de integrantes discentes do Grupo;
- j) Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu/MEC;
- k) Manter produção acadêmica bibliográfica regular ao longo do período da tutoria relacionada às ações do Grupo PET/UFPA;
- l) Fazer referência à sua condição de Professor(a) Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial da UFPA nas publicações e trabalhos apresentados, resultantes das ações do Grupo PET/PROEG/UFPA;
- m) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso de Tutor(a) enviado a SESu/MEC.

1.5. O(a) Professor(a) Tutor(a) do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na Política Federal de concessão de bolsas de doutorado.

2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE DE INSCRIÇÃO:

2.1. São requisitos obrigatórios para participar do presente processo seletivo simplificado:

- a) Pertencer ao quadro de Docentes Permanentes da UFPA, sob contrato em regime de dedicação exclusiva;
- b) Não exercer, em concomitância, enquanto tutor do Grupo PET, a função Gratificada ou de Coordenação ou de Cargo de Direção, salvo em situações de substituição eventual, por um período máximo de 30 dias. O candidato que possua FG, FCC e CD poderá participar do processo seletivo, devendo estar desvinculado, se selecionado, no momento da assinatura do termo de compromisso.
- c) Ter título de Doutor(a);
- d) Comprovar atuação efetiva como docente no(s) Curso(s) ao(s) qual(is) se vincula o Grupo PET/UFPA, por três (03) anos, anteriores à inscrição no presente processo seletivo;
- e) Comprovar atuação efetiva em atividades de pesquisa e extensão, por três (03) anos, anteriores à inscrição no referido processo seletivo;
- f) Não possuir qualquer outro tipo de bolsa no momento da efetivação da tutoria no Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial (SIGPET), caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a).

2.1.1 Não poderão concorrer neste edital os(as) candidatos(as) que possuam pendência referente a exercício de tutoria anterior no PET/UFPA.

2.2. A atuação efetiva no(s) curso(s) ao(s) qual(is) o grupo PET está vinculado, citada no subitem “d” do item 2.1, será aferida a partir de disciplinas ministradas, participação em conselhos acadêmicos, coordenação de projeto de monitoria, orientação de iniciação científica e de trabalhos de conclusão de curso, os quais deverão ser comprovados mediante o *Curriculum Lattes* documentado do(a) candidato(a) a Tutor(a), nos últimos três (03) anos.

2.3. O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores(as) que tenham se afastado da UFPA para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estejam impedidos(as) de se candidatar à tutoria.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada, disponível no ANEXO I deste edital;
- b) *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma *Lattes/CNPq*, atualizado e documentado com as atividades dos últimos três (03) anos;
- c) Comprovação de vínculo e de regime de dedicação exclusiva emitido pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP-UFPA);
- d) Projeto contendo plano de atividades para os próximos três (03) anos, para o Grupo PET/UFPA objeto deste Edital, com ata de aprovação pelo(s) conselho(s) da(s) Faculdade(s) do(s) Curso(s) ao qual

o Grupo PET/UFPA está vinculado. A ata poderá ser substituída por *Ad referendum* expedido pela direção da(s) faculdade(s) que oferta o(s) curso(s), ficando obrigado o tutor, a encaminhar a aprovação definitiva pelo(s) conselho(s) da(s) Faculdade(s) em até 30 dias;

e) Comprovação de atuação efetiva como docente no(s) curso(s) ao(s) qual(is) se vincula o Grupo PET/UFPA objeto deste Edital (declaração de disciplinas ministradas, coordenação de projeto de monitoria, participação em conselhos acadêmicos e de Trabalho de Conclusão de Curso), nos três (03) anos anteriores à inscrição ao presente Edital;

f) Comprovação de atividades de pesquisa e extensão, nos três (03) anos anteriores à inscrição ao presente Edital;

g) Declaração do(a) Docente candidato(a) Professor(a) Tutor(a) indicando que não receberá qualquer outro tipo de bolsa durante sua atuação como tutor do PET;

h) Declaração do(a) Docente candidato(a) a Tutor(a) indicando que não exercerá cargos administrativos ou receberá funções gratificadas com portaria de dedicação de 40h semanais, tais como Diretoria de Faculdades ou Instituto, Coordenação de Programas de Pós-Graduação, dentre outras, durante sua atuação como tutor do PET;

i) Cópia do Diploma de Doutorado.

3.2. Os documentos obrigatórios à inscrição, dispostos no item 3.1 deste edital, deverão ser enviados como anexo para o endereço eletrônico pet@ufpa.br durante o período de 16 de outubro a 15 de novembro de 2023.

3.3. Os documentos devem ser preenchidos e assinados, quando for o caso, e digitalizados em formato PDF.

3.4. O título da mensagem eletrônica para o envio da candidatura deve ser **“Candidatura à seleção de tutoria do Grupo Pet Engenharia de Pesca- nome do(a) candidato(a)”**.

3.5. Os documentos comprobatórios deverão ser compactados em um único arquivo zipado.

3.6. Serão desclassificadas todas as solicitações de inscrição que não anexarem a documentação completa exigida e/ou que não comprovarem as informações descritas no item 3.1. do presente Edital.

4. DO PROJETO:

4.1. O projeto deverá conter no máximo 15 laudas e deverá ressaltar as atividades a serem desenvolvidas pelo Grupo PET-UFPA para o período de três (03) anos.

4.2. O projeto deve conter claramente a integração ensino-pesquisa-extensão no âmbito da formação de Graduação do(s) curso(s) ao(s) qual está vinculado o Grupo PET-UFPA.

4.3. As ações propostas deverão envolver atores da comunidade acadêmica, como, por exemplo: professores(as), estudantes, técnicos(as) e gestores(as), com foco na inter e/ou transdisciplinaridade, na formação cidadã discente e na articulação com o Curso de Graduação ao qual está vinculado.

4.4. O Projeto elaborado e assinado pelo(a) docente candidato(a) à tutoria deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens e sua previsão de realização em três anos:

a) Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico do Curso;

b) Descrição da infraestrutura disponível para desenvolvimento do Projeto;

c) Aporte teórico-metodológico;

d) Ações conjuntas internas entre integrantes do Grupo, em diferentes etapas do percurso acadêmico no Curso de Graduação;

- e) Atividades visando à indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- f) Atividades de estímulo à ampla formação acadêmico-profissional;
- g) Atividades interdisciplinares e/ou transdisciplinares;
- h) Atividades que estimulem a didática dos(as) integrantes discentes do Grupo PET-UFPA em ações coletivas (entre discentes e/ou comunidade);
- i) Atividades conjuntas entre Professor(a) Tutor(a) e discentes do Grupo PET/UFPA no processo de formação de estudantes de Graduação do Curso ao qual o Grupo PET/UFPA está vinculado;
- j) Ações de interação sociedade-universidade;
- k) Atividades de estímulo à inovação e empreendedorismo;
- l) Utilização de tecnologias e metodologias diversificadas de apoio à aprendizagem.
- m) Não serão admitidos projetos incompatíveis com o respeito à ética, à diversidade étnica, cultural e biológica; ao pluralismo de ideias, de pensamento, à defesa dos direitos humanos e à preservação do meio ambiente, princípios regentes da Universidade Federal do Pará, nos termos do art. 2º, incisos II, III e IV do Regimento Geral.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação instituirá uma comissão que fará a análise das candidaturas à tutoria dos grupos.

5.2. A comissão será composta por integrantes do Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA) dos grupos PET UFPA.

5.3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- a) Análise dos documentos obrigatórios para as inscrições dos(as) candidatos(as), incluindo *Curriculum vitae* (Plataforma Lattes) documentado (Peso 1), de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Análise dos Projetos submetidos (Peso 2), de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Entrevista com os(as) candidatos(as) (Peso 3), de caráter eliminatório e classificatório.

5.4. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 77 pontos em qualquer uma das etapas.

5.5. Somente será analisado o projeto do(a) candidato(a) que obtiver a pontuação igual ou superior a 77 pontos na análise do *curriculum vitae* ((Plataforma Lattes) e que não for eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

5.6. Somente será convocado para a entrevista o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação igual ou superior a 77 pontos na análise do projeto submetido e que não for eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

5.7. A entrevista será realizada exclusivamente de forma remota, via *Google Meet*.

5.8. A Comissão Avaliadora comunicará aos candidatos, por *e-mail*, a data, horário e dados de acesso da entrevista, com pelo menos dois (02) dias de antecedência.

5.9. As análises do *Curriculum vitae* (Plataforma Lattes), Projeto e Entrevista serão baseadas em planilha presente no ANEXO II deste Edital, contendo itens que serão pontuados para obtenção de índices de avaliação a partir da relação dos pesos e índices, dispostos na fórmula, descrita a seguir:

$$IF_k = \frac{N1_k}{N1_{Max}} + 2 \cdot \frac{N2_k}{N2_{Max}} + 3 \cdot \frac{N3_k}{N3_{Max}}$$

6

Em que:

- IF_k : Índice Final obtido pelo(a) candidato(a) k
- $N1_k$: Nota obtida pelo(a) candidato(a) k na avaliação da Dimensão I
- $N2_k$: Nota obtida pelo(a) candidato(a) k na avaliação da Dimensão II
- $N3_k$: Nota obtida pelo(a) candidato(a) k na avaliação da Dimensão III
- $N1_{Máx}$: Nota máxima obtida dentre todos(as) os(as) candidatos(as) na avaliação da Dimensão I
- $N2_{Máx}$: Nota máxima obtida dentre todos os(as) candidatos(as) na avaliação da Dimensão II
- $N3_{Máx}$: Nota máxima obtida dentre todos os(as) candidatos(as) na avaliação da Dimensão III

5.10. A classificação dos(as) aprovados(as) será feita em ordem decrescente do índice final (IF_k) dos(as) candidatos(as).

5.11. O resultado será divulgado na página da PROEG, de acordo com o cronograma.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital	16/10/2023
Interposição de recursos contra o edital	16/10/2023 e 17/10/2023
Período de inscrições	16/10/2023 a 15/11/2023
Resultado preliminar da homologação das inscrições	Até o dia 17/11/2023
Prazo para recurso contra o resultado da homologação preliminar das inscrições	18/11/2023 a 20/11/2023
Resultado final da homologação das inscrições	22/11/2023
Análise documental e currículo	23/11/2023 a 27/11/2023
Análise do projeto	27/11/2023 a 29/11/2023
Resultado preliminar da análise do currículo e projeto	Até 30/11/2023
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da análise do currículo e projeto	01/12/2023 e 02/12/2023
Resultado final da análise do currículo e projeto	Até o dia 05/12/2023
Convocação para a entrevista	05/12/2023
Entrevistas	14/12/2023 e 15/12/2023
Resultado preliminar	18/12/2023
Prazo para interposição de recursos	19/12/2023 e 20/12/2023
Divulgação do resultado final	Até o dia 22/12/2023

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

7.1 Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do Processo Seletivo, poderá apresentar recurso fundamentado e, se possível, documentado, no prazo de dois (02) dias úteis, a partir da data da publicação/divulgação do resultado preliminar na página da PROEG.

7.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail para pet@ufpa.br, conforme período especificado no cronograma deste edital.

7.3. O título da mensagem eletrônica para o envio do recurso deve ser **“Recurso contra o resultado da seleção de tutoria do grupo PET –Engenharia de Pesca - nome do(a) candidato(a)”**.

7.4. As respostas aos recursos serão dadas no prazo máximo de até dois dias úteis, após o prazo final para interposição dos mesmos.

7.5. Os recursos serão indeferidos quando:

- a) as razões apresentadas forem improcedentes;
- b) for constatada ausência de motivação, na forma do item 7.1;
- c) desrespeitarem qualquer órgão ou instituição responsável pelo Processo Seletivo;
- d) endereçados de maneira incorreta;
- e) apresentados fora do prazo previsto neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição dos(as) candidatos(as) implica na aceitação integral dos termos deste Edital.

8.2. O(A) candidato(a) classificado(a) assinará Termo de Compromisso específico, modelo fornecido pela SESu/MEC.

8.3. O(A) Docente/Tutor(a) de Grupo PET-UFPA receberá mensalmente bolsa de tutoria, repassada diretamente ao Docente pela SESu/MEC, de acordo com a Portaria MEC nº 976/2010-Republicada.

8.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, no site da PROEG, a publicação de todos os comunicados referentes ao processo seletivo deste edital.

8.5. Os casos omissos serão decididos pelo CLAA-PET/UFPA.



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Apoio a Docentes e Discentes

EDITAL PROEG N° 22/2023, de 16 de outubro de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET/UFPA – GRUPO: ENGENHARIA DE PESCA- TRIÊNIO - 2023-2026

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo:

Matrícula SIAPE:

RG:

CPF:

Unidade de Lotação:

Ano de Ingresso na UFPA:

Telefone para contato:

E-mail:

Curso(s) de graduação da UFPA em que ministra disciplina(s):

Declaro estar ciente e concordar com as regras deste **EDITAL PROEG 22/2023** para a seleção de Tutor(a) (a) do grupo PET (nome do grupo) da UFPA.

Belém, ____ de _____ de 2023.

Assinatura



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Apoio a Docentes e Discentes

EDITAL PROEG N° 22/2023, de 16 de outubro de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET/UFPA – GRUPO: ENGENHARIA DE PESCA- TRIÊNIO - 2023-2026.

**ANEXO II
PLANILHAS DE AVALIAÇÃO**

Grupo PET/UFPA	
Nome do(a) candidato(a) a Tutor(a)	

I – ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE, Plataforma Lattes (Peso 1): Atividades realizadas nos três anos anteriores à inscrição.

ITENS AVALIADOS		Valor por unidade/pontuação máxima no triênio	Quantidade	Pontuação
1	Artigos Publicados em Periódicos Científicos	10pts/20pts		
2	Autoria de Livros e capítulos de Livros	10pts/20pts		
3	Coordenação de Projetos de Pesquisa	10pts/20pts		
4	Participação em Projetos de Pesquisa	5pts/10pts		
5	Coordenação de Programas ou Projetos de Extensão	10pts/20pts		
6	Participação em Programas ou Projetos de Extensão	5pts/10pts		
7	Coordenação de Programas ou Projetos de Ensino (PIBID, Residência Pedagógica, Monitoria, Labinfra)	10pts/20pts		
8	Participação em Programas ou Projetos de Ensino (PIBID, Residência Pedagógica, Monitoria, Labinfra)	5pts/10pts		
9	Participação em Núcleo Docente Estruturante (NDE) ou Comissões de Elaboração, Avaliação ou Reestruturação de	10pts/10pts		

	PPC do curso ao qual se vincula o Grupo PET/UFPA			
10	Disciplinas ministradas no curso ao qual se vincula o Grupo PET/UFPA	5pts/60pts		
11	Orientação Concluída de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), no curso ao qual se vincula o Grupo PET/UFPA	5pts/40pts		
12	Participação em conselhos acadêmicos, no curso ao qual se vincula o Grupo PET/UFPA ou na Instituição.	5pts/5pts		
13	Orientação de PIBIC com mínimo de 6 meses.	5pts/20pts		
14	Orientação de PIBEX com mínimo de 6 meses.	5pts/20pts		
15	Orientação Concluída de Mestrado	10pts/30pts		
16	Orientação Concluída de Doutorado	10pts/30pts		
TOTAL				

II – ANÁLISE DE PROPOSTA DE PROJETO (Peso 2): Atividades propostas para os próximos três anos de Tutoria.

ITENS AVALIADOS		Pontuação (0-10)
1	Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico do Curso	
2	Aporte teórico-metodológico	
3	Descrição da infraestrutura disponível para desenvolvimento do Projeto	
4	Ações conjuntas internas entre integrantes do Grupo, em diferentes etapas do percurso acadêmico no Curso de Graduação	
5	Demonstração explícita da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão nas atividades propostas	
6	Proposta pautada na ampla formação acadêmico-profissional	
7	Atividades interdisciplinares e/ou transdisciplinares	
8	Atividades que estimulem a Didática dos integrantes discentes do Grupo PET-UFPA em ações coletivas (entre discentes e/ou comunidade)	

9	Atividades conjuntas entre Tutor(a) e discentes do Grupo PET/UFPA no processo de formação de estudantes de Graduação do Curso ao qual o Grupo PET-UFPA está vinculado	
10	Ações de interação comunidade-universidade, promovendo a troca de experiências entre as comunidades populares e a UFPA	
11	Atividades de estímulo à inovação e empreendedorismo	
12	Utilização de tecnologias e metodologias diversificadas de apoio a aprendizagem	
TOTAL		

III – ENTREVISTA PRESENCIAL (Peso 3)

ITENS AVALIADOS		Pontuação (0-10)
1	Conhecimento das características e objetivos do Programa de Educação Tutorial do MEC, disponibilidade e compatibilidade de carga horária com a tutoria do Grupo PET/UFPA.	
2	Objetivos e perspectivas da Tutoria do Grupo PET/UFPA; contribuição do PET para carreira profissional/institucional.	
3	Contribuição enquanto Tutor(a) do PET/UFPA para a formação profissional dos discentes do Grupo PET/UFPA.	
4	Articulação do aporte teórico-metodológico às ações previstas no projeto.	
5	Conhecimento sobre o Grupo PET/UFPA ao qual está se candidatando	
6	Conhecimento da infraestrutura disponível para o Grupo PET/UFPA; proposta para melhoria.	
7	Inserção do Grupo PET/UFPA na Graduação e relação com o PPC.	
8	Relação com Gestores e Discentes.	
9	Visão sobre a indissociabilidade das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do Grupo PET/UFPA.	
10	Apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades do Grupo PET/UFPA.	
11	Visão do Grupo PET/UFPA, enquanto Programa Institucional e propostas.	
12	Atitude/Postura compatíveis com um Tutor(a) Grupo PET/UFPA	
TOTAL		



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Apoio a Docentes e Discentes

EDITAL PROEG N° 22/2023, de 16 de outubro de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET/UFPA – GRUPO: ENGENHARIA DE PESCA- TRIÊNIO - 2023-2026

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

Eu, NOME DO(A) CANDIDATO(A), declaro que não exercerei cargo administrativo ou receberei função gratificada com dedicação de 40h semanais, tais como de Diretoria de Faculdade ou Instituto, Coordenação de Programa de Pós-Graduação, dentre outras. Caso venha a exercer atividades dessa natureza, durante o período em que estiver vinculado ao PET, comprometo-me a informar ao CLAA, tendo ciência de que serei desvinculado(a) do Programa de Educação Tutorial da UFPA.

Belém, ____ de _____ de 2023.

Assinatura